



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 065/2009**

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.354, de 08 de abril de 2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 152,02 (cento e cinquenta e dois reais e dois centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0800	- SECRETARIA MUN.OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1854300161.012	- Construção do Lago Tucuruvi	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 31853</b>	
12090/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	152,02
	- <b>TOTAL</b> .....	<b>152,02</b>

**Art. 2º.** Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **31853**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 13 de abril de 2009.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ



[Faint, mostly illegible text, likely a contract or administrative document]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE: 51 abril	20 09
DE N.º 8585	
UMUARAMA, 16	abril 20 09
Ellen Taula Dives TOZO	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

[Handwritten signature and stamp]